

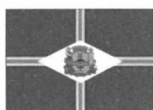


PROJETO DE LEI Nº 013/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.906.905,00 (um milhão, novecentos e seis mil, novecentos e cinco reais), destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
543	10.302.0004.2557.0000		Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde	150.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	044	Suporte Finan Custeio Saude		
544	10.302.0004.2557.0000		Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde	463.970,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	044	Suporte Finan Custeio Saude		
552	10.302.0004.1180.0000		Reforma e Ampliações em UBS	150.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
542	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria	5.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	130	000	CIDE		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
547	15.452.0012.2010.0000		Manutenção da Secretaria	305.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019		
02	08	07	MERENDA ESCOLAR		
548	12.306.0002.2120.0000		Programa Merenda Escolar	160.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
551	23.695.0015.2542.0000		Reforma do Portal de Entrada e do P.I.T.	385,00	





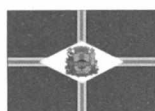
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 057	Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic	
02 20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
545 04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	260.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	
02 21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
546 04.122.0006.2430.0000	Manutenção da Secretaria	12.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	
549 15.451.0012.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	400.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	
550 15.452.0012.2012.0000	Execução de Recapeamento Asfáltico e infra estrutura viária	550,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 037	Convenio Casa Civil	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
78 04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-5.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		Grupo:
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
109 15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-150.935,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		Grupo:
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Art. 3º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 613.970,00 (seiscentos e treze mil, novecentos e setenta reais), será coberto com recurso proveniente de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro na fonte de recurso 05, código de aplicação 220.011 – QESE EDUCAÇÃO.





Art. 5º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais), será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro na fonte de recurso 05, código de aplicação 100.063 – RECURSO DA CESSÃO ONEROSA – LEI 13885/2019.

Art. 6º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 763.970,00 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 705.550,00 (setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.935,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais).

VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 7º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 763.970,00 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais).





III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 705.550,00 (setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

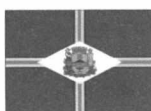
VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.935,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais).

VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 07 de fevereiro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 013/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais especiais necessários e seus recursos provenientes, os quais têm por objetivo a abertura de crédito especial adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.906.905,00. Sendo este valor dividido entre as seguintes despesas:

- a) R\$ 150.000,00 destinados a exames médicos como ultrassons, tomografias, ressonância s magnéticas;
- b) R\$ 463.970,00 destinados a compra de insumos médicos entre eles gases, sondas, ataduras, luvas de látex, agulhas, além de combustível para a frota de veículos da saúde que atendem os pacientes da municipalidade;
- c) R\$ 150.000,00 destinados à reforma da UBS do Cambaratiba;
- d) R\$ 5.000,00 referente à adequação orçamentária para o recolhimento de Pasep incidente nas transferências de CIDE;
- d) R\$ 305.000,00 destinados à aquisição de equipamentos para a execução dos serviços públicos municipais, sendo estes uma retroescavadeira e um caminhão;
- e) R\$ 160.000,00 referentes à aquisição de furgão para distribuição e atendimento de merenda das escolas do município de Ibitinga;
- f) R\$ 385,00 referentes à devolução de saldo remanescente do convênio nº129/2017 “Reforma do Portal de Entrada e do Posto de Informação Turística – PIT”;
- g) R\$ 260.000,00 referentes à aquisição de 3 automóveis e uma motocicleta para a Guarda Municipal de Ibitinga;
- h) R\$ 12.000,00 destinados a compra de motocicleta para a Secretaria de Obras, destinada à fiscalização;
- i) R\$ 400.000,00 referentes à construção da Praça do Jardim Taquaral e, também, Drenagem do Jardim dos Bordados;
- j) R\$ 550,00 referentes à devolução de saldo remanescente do convênio nº 026/2017 – Pavimentação Asfáltica na Avenida João Soares da Costa.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

